



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000  
CNPJ-17.695.057/0001-55

PORTARIA Nº: 002/2022

**CONVOCA O (A) CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO - EDITAL Nº: 01 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019, PARA ASSINAREM CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCELINO.**

O Prefeito do Município de Presidente Juscelino / Minas Gerais, Sr. Ricardo de Castro Machado, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº: 01/2020, homologado através do Decreto nº: 008, de 04 de março de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONVOCAR o(a) candidato (a) a seguir para comparecer à Prefeitura Municipal no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data da publicação desta Portaria, para assinar contrato no cargo / função pública em que logrou aprovação, quais sejam:

<b>CARGO / FUNÇÃO PÚBLICA: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – microárea 02 - urbana</b>	
3º lugar	DAVI DOS SANTOS MASCARENHAS

Art. 2º - O(a) candidato(a), no ato da contratação, deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam:

- a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**, de posse dos seguintes exames, conforme o cargo, sendo: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).
- b) original e fotocópia de comprovante de residência atualizado;
- c) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- d) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
- e) original e fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação em vigor, quando for requisito para o cargo;
- f) original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- h) 2 fotografias 3x4 recentes;
- i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
- l) original e fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos ou inválidos;
- m) declaração de bens que constituam seu patrimônio;
- n) declaração de que não infringe o **art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000  
CNPJ-17.695.057/0001-55

proventos de aposentadoria, o disposto no **art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98**.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Presidente Juscelino, 03 de janeiro de 2022.

**Ricardo de Castro Machado**  
Prefeito Municipal